

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

M E N S A G E M

DA

MESA DA CÂMARA

A

EDILIDADE.

Preclaros Edis:

Como é do conhecimento de todos, o orçamento desta Casa, para o corrente exercício, foi elaborado num período de extrema economia -quando o Município se viu às voltas com a queda na arrecadação do ICM- deixando-se mesmo de incluir na previsão até mesmo despesas imprescindíveis.

Por essa razão muitas verbas já foram suplementadas por ATO da Mesa Diretora, para a boa continuidade da administração da Câmara, como o permite a legislação vigente.

Entretanto, no presente caso, a Mesa vê-se forçada a recorrer à aprovação legislativa, eis que o montante da suplementação / ultrapassa a 50% do próprio item.

Essa suplementação faz-se necessária para ocorrer ao pagamento de Licença Prêmio ao Diretor de Secretaria da Câmara.

Sendo medida de rotina, temos certeza do pronto acolhimento e aprovação da Colenda Câmara.


-(AMERICO MASSINELLI)-
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

M E N S A G E M

DA
MESA DA CÂMARA

A
ESTABILIDADE.

Preclaros Edis:

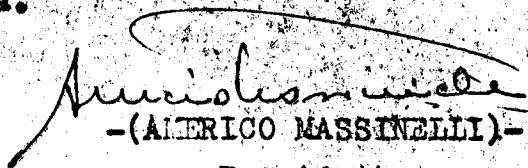
Como é do conhecimento de todos, o orçamento desta Casa, para o corrente exercício, foi elaborado num período de extrema economia - quando o Município se viu às voltas com a queda na arrecadação do ICM - deixando-se mesmo de incluir na previsão os mesmo despesas imprescindíveis.

Por essa razão muitas verbas já foram suplementadas por ATO da Mesa Diretora, para a boa continuidade da administração da Câmara, como o permite a legislação vigente.

Entretanto, no presente caso, a Mesa vê-se forçada a recorrer à aprovação legislativa, pois que o montante da suplementação ultrapassa a 50% do próprio item.

Essa suplementação faz-se necessária para ocorrer ao pagamento de Licença Prêmio ao Diretor de Secretaria da Câmara.

Sendo medida de rotina, temos certeza do pronto acolhimento e aprovação da Colenda Câmara.


-(AMERICO MASSINELLI)-

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO



Ass. Câmara: *Justiça e de*
Finanças
 S. Sessão: *23/08/1972*
Armando
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 836/72

(- 17 de agosto de 1972-)

DISPÕE sobre suplementação de verba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS aprova:

ARTIGO 1º - Fica suplementado em Cr.\$2.150,00 - (dois mil, cento e cinquenta cruzeiros) o item orçamentário 01-3.1.1.1.00 - Pessoal Civil - 8 - Adicional e outras vantagens estatutárias.

ARTIGO 2º - Para cobertura da presente suplementação, fica cancelado parcialmente em Cr.\$2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta cruzeiros) o item 01-3.1.1.1.00 - Pessoal Civil - 4 - Vencimentos de Advogados.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 17 de agosto de 1972.

Américo Massinelli
 -(AMÉRICO MASSINELLI)-

Presidente

Lúiz Lopes Sansac
 -(LUIZ LOPES SANSAC)-

1º Secretário

Armando Pastro
 -(ARMANDO PASTRO)-

2º Secretário

Aprovado em *Segunda* discussão.S. Sessão, *23/08/1972*

Américo Massinelli
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 836/72

(- 17 de agosto de 1972-)

DISTÓO sôbre suplementação de verba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS aprova:

ARTIGO 1º - Fica suplementado em Cr.\$2.150,00 - (dois mil, cento e cinquenta cruzeiros) o item orçamentário 01-3.1.1.1.00 - Pessoal Civil - 8 - Adicional e outras vantagens estatutárias.

ARTIGO 2º - Para cobertura da presente suplementação, fica cancelado parcialmente em Cr.\$2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta cruzeiros) o item 01-3.1.1.1.00 - Pessoal Civil - 4 - Vencimentos de Advogados.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 17 de agosto de 1972.

(Assinatura)
-(AMÉRICO MARILACI)-

Presidente

(Assinatura)
-(JOSÉ FORTES LACERDA)-

1º Secretário

(Assinatura)
-(ARMANDO PASTRO)-

2º Secretário